



**Prefeitura de
Tamboril**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação do Município de Tamboril, o **Sr. ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022/PP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** ao respectivo vencedor, a saber: o Proponente **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **37.990.239/0001-66**, classificada com um valor global de **R\$ 114.987,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais)**.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Tamboril – Ce, 17 de março de 2022

Antonio Fábio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário da Educação